

521

023

D E C R E T O N° 14.517, DE 17 DE DEZEMBRO DE
2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 35.200.000,00 (trinta e cinco milhões e duzentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **CONCESSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - Fonte 15000000 - R\$ 35.200.000,00 (trinta e cinco milhões e duzentos mil reais)** na forma seguinte:

CONCESSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
CONTRATO 195/2025 – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
E BANCO BRADESCO S.A.

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2025 20 2002 04 129 0204 2735 339039 15000000	1.3.6.1.01.1.1.00000.1	1.000.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319094 15000000		631.000,00
2025 20 2012 04 122 0204 2753 339039 15000000		5.000,00
2025 20 2012 12 361 0213 2115 339039 15000000		17.500,00
2025 20 2012 12 361 0214 2110 339030 15000000		2.016.000,00
2025 20 2012 12 364 0214 2123 339039 15000000		91.500,00
2025 20 2017 04 122 0204 2717 339039 15000000		247.430,45
2025 20 2024 15 452 0220 2069 339039 15000000		6.926.453,68

521

024

DECRETO Nº 14.517, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2025 22 2201 23 695 0209 1486 339039 15000000	1.3.6.1.01.1.1.00000.1	500.000,00
2025 20 2025 15 452 0220 2546 339039 15000000		1.010.120,63
2025 20 2024 15 451 0223 2460 449051 15000000		800.000,00
2025 20 2024 15 452 0210 2528 339039 15000000		245.000,00
2025 20 2012 12 365 0214 2110 339030 15000000		216.000,00
2025 20 2012 12 366 0214 2110 339030 15000000		43.000,00
2025 20 2012 12 365 0214 2130 339030 15000000		167.000,00
2025 20 2024 15 452 0229 2538 336783 15000000		11.093.995,24
2025 20 2024 15 452 0229 2538 336783 15000000		5.401.000,00
2025 20 2006 04 129 0204 1820 339039 15000000		4.780.000,00
2025 20 2012 12 367 0214 2110 339030 15000000		9.000,00
TOTAL		

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

DECRETO Nº 14.517, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral do Município

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parque e Jardins

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra